



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia

UBERLÂNDIA

1 ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMPHAC - CONSELHO MUNICIPAL DO
2 PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARQUEOLÓGICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DE
3 UBERLÂNDIA, realizada ao vinte e nove dias do mês de julho do ano de dois mil e nove, às dezessete
4 horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Casa de Cultura, sob a presidência de Valéria Maria
5 Queiroz Cavalcante Lopes, estando presentes à reunião os conselheiros e convidados que assinam a
6 seguir:

7 **Beatriz de Melo** _____
8 **Luiz Eduardo C. Peppe** _____
9 **Valeria Maria Queiroz Cavalcante Lopes** _____
10 **Alexsandra V. Rocha** _____
11 **Paulo Henrique Carrara Arantes** _____
12 **Ramon Rodrigues** _____
13 **Rosa Maria Marra** _____
14 **Galba Crosara** _____
15 **Milton Leite** _____
16 **Ênio Rodovalho dos Santos** _____
17 **Antônio Ricardo de Souza** _____

18 e as convidadas, **Kênia de Souza Ribeiro e Jandira Maria**. A reunião tem como pontos de pauta: 1-
19 Informes; 2- Leitura e aprovação de atas; 3- Apresentação para elaboração de parecer do COMPHAC, do
20 Projeto final de reforma e adequação do prédio da E .E. Dr Duarte; 4- Apresentação e análise do projeto
21 de acessibilidade do Uberlândia Clube. Iniciando a reunião, a Presidenta **Valeria Maria Queiroz**
22 **Cavalcante Lopes**, a partir de agora denominada Valéria, cumprimentou os presentes e o conselheiro
23 **Milton Leite** informou que, a convite de Valéria, visitou o Restaurante Dom Barreto, no Mercado
24 Municipal, e deu as orientações devidas para que a proprietária fizesse o escoamento da gordura através
25 de uma chaminé e que conversará com o arquiteto da empresária. **Valéria** comunicou que foi publicada a
26 Lei 10.200, de 23 de julho de 2009, que isenta do IPTU os proprietários que têm bem tombado. Foi
27 publicada também a Lei 10.203, de 23 de julho de 2009, que dispõe que as receitas oriundas da locação
28 dos espaços do Mercado Municipal sob a administração da Secretaria Municipal de Cultura e os recursos
29 oriundos do ICMS Cultural que serão geridos pela Secretaria Municipal de Cultura para aplicá-los em
30 projetos para manutenção e preservação do Mercado Municipal e de outros bens tombados do Município.
31 Foi lida correspondência recebida da Secretaria Municipal de Cultura (em anexo) na qual o Conselho foi
32 informado que a Secretária de Cultura, Mônica Debs, não acatou o Tombamento Provisório das Caixas
33 D'água e da Morfologia do Fundinho aprovado pelo Conselho, após a leitura do ofício o conselheiro
34 **Milton Leite** disse que o bem deve ser registrado em Dossiê que é um equipamento técnico e que o
35 tombamento poderá inviabilizar necessárias alterações futuras. Após alguns comentários os conselheiros
36 acataram os argumentos apresentados e acharam inclusive muito bem justificado. Fica assim registrado
37 nesta ata que os referidos bens não estão tombados provisoriamente. **Valéria** colocou também que uma
38 coisa é tomar e outra é registrar e o que o Dossiê das caixas d'água já está sendo feito. Quanto ao item 3
39 da pauta, ficou definido que existem alguns esclarecimentos a serem feitos, portanto, o engenheiro Sinval,
40 responsável pelo projeto, irá ao escritório do conselheiro Milton Leite e este o orientará para que seja
41 feito o parecer do Conselho a ser encaminhado à Diretoria da referida Escola. Passou-se ao quarto item e
42 a arquiteta Kênia de Souza Ribeiro apresentou o pré-projeto de acessibilidade do Uberlândia Clube e após
43 análise foram sugeridas algumas alterações que serão revistas e o Projeto reapresentado já que não havia
44 quorum para deliberar a respeito. Nada mais havendo a tratar, eu, **Beatriz de Melo**, assino a presente ata



ATA DE REUNIÃO DO COMPHAC

**Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Arqueológico,
Artístico e Cultural de Uberlândia**

45 que, após lida e aprovada, será assinada também pelos demais participantes conforme lista de presença.
46 Uberlândia, 29 de julho de 2009.